



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 027/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 045/2017

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, de um lado a empresa **Paulo Massoco - ME**, inscrita no CNPJ n.º 57.210.148/0001-78, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP n.º 19.470-000, na Av. Presidente Vargas, n.º 24-15, Centro, Tel. n.º (18) 3281 - 4152, representada neste ato por **Paulo Massoco**, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.075.357 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 054.154.838-70, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do referido contrato, a **Prestação de serviços de manutenção/conserto de veículos pertencentes à frota municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de peças e mão de obra**, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 052/2017 – Pregão n.º 027/2017, Conforme Anexos do presente instrumento convocatório e contratual e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a celebração do presente instrumento contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sendo suplementar se necessário for:

02 – Executivo

02.08 – Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0051. 2.028.000 – Locomoção de Pacientes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (246)

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (814)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)

3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (982)

10.305.0049. 2.026.000 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (280)

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (812)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (283)

3.3.90.30.39.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (980)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

10.301.0047. 2.006.000 – Administração e Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (214)
3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (9982)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)
3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (9983)
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância total de até R\$ 38.160,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais) e unitário conforme anexo I do presente contrato, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

3.2 - Tendo em vista que a vigência dos serviços, objeto deste contrato, está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, poderá ser adota o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

3.3 – Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da(s) Contratada(s) todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, tributos (taxas, impostos, etc.), encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa(s) Contratada(s).

3.4 - O valor total estimado deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, para os fins de direito é de R\$ 38.160,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), correspondente ao valor unitários dos respectivos serviços multiplicados pela quantidade total estimada.

3.5 - Havendo atraso na efetivação do pagamento, poderá ser atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 10 de Agosto de 2.017 e seu término em 10 de Agosto de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 - Todas as faturas/notas fiscais terão que constar no corpo o nº do pregão e os dados bancários para pagamento.

5.2 - Os pagamentos serão realizados por medições mensais, cujo pagamento será efetuado até o 20º dia do mês seguinte à prestação de serviços, podendo ser objeto de solicitação no ato da quitação as certidões negativas e/ou positivas com efeito de negativa junto ao INSS e ao FGTS.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

5.3 – O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo certo que os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente específica em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada irá executar o(s) serviço (s) contratado (s), de acordo com o anexo I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO), respeitando as determinações da Secretaria Mun. de Obras.

6.2 – Após a emissão da requisição, a contratada se obriga a:

- a) Cumprir rigorosamente a execução dos serviços de manutenção, mediante devolução do material substituído;
- b) Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município em detrimento ao serviço prestado, inclusive pagamento de indenizações devidas;
- c) Cumprir as determinações do Contratante;
- d) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

7.1 - Advertência.

7.2 - Multas:

7.2.1 - Multa correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor da Requisição de Serviço, pelas seguintes infrações:

- a) Não cumprimento dos horários pactuados;
- b) Pela apresentação de veículos e pessoal não adequado ou capacitado para o bom desempenho dos serviços, conforme Código Brasileiro de Trânsito;
- c) Pela algazarra feita pelos funcionários da contratada durante a execução dos serviços;
- d) Pelo não cumprimento da legislação vigente referente à utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

7.2.2 - Multa correspondente a de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, pelas seguintes infrações:

- a) Inobservância ao prazo estabelecido para execução do avençado;
- b) Inobservância ao nível de qualidade dos serviços prestados;
- c) Inobservância à obrigatoriedade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos envolvidos na execução do avençado;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

d) Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ou explorar financeiramente profissionais, mesmo que no trajeto de sua rota;

7.2.3 - Multa correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pelas seguintes infrações:

a) Ceder ou transferir a condução dos veículos à motorista inabilitado ou com habilitação incompatível a determinada por lei, para o veículo utilizado;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas – INSS, FGTS e SALÁRIOS.

7.2.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

7.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6 - As penalidades de advertência, multa e demais sanções previstas no presente instrumento convocatório serão aplicadas pela administração respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.7 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Educação, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.8 - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XIX) - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1 - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 052/2017 – Pregão n.º 027/2017 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários para a execução do objeto deste Contrato, com orientações e especificações diversas, considerando a natureza dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

10.2 – Designar funcionário para acompanhar e fiscalizar a qualquer tempo a execução do presente Contrato;

10.3 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas nos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, designado pelo Sr. Secretário Mun. de Obras, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

11.2. Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

11.3. A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

12.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

13.1 - Será aplicada à execução deste contrato as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (COMPATIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO).

14.1 - Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 052/2017 – Pregão n.º 027/2017.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO

15.1. As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Epitácio, 10 de Agosto de 2.017.

PAULO MASSOCO - ME
PAULO MASSOCO
EMPRESÁRIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SAVEIRO COVEPE - PLACA: BPZ-0030			LOTE 01 - Centro de Zoonoses	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	2	PÇ	BICO INJETOR	248,00	496,00
2	1	PÇ	JOGO DE CABO DE VELAS	179,00	179,00
				PEÇAS	675,00
3	1	SVÇ	LIMPEZA DE BICOS E TROCA DE CABO DE VELA	125,00	125,00
				SERVIÇOS	125,00
				TOTAL	800,00
VAN DUCATO - PLACA: DKI-8209			LOTE 02 - Transporte de Pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	3	PÇ	BALDE DE OLEO DE CAMBIO	289,00	867,00
2	1	KIT	KIT EMBREAGEM	1.255,00	1255,00
3	1	PÇ	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	308,00	308,00
4	1	PÇ	RETENTOR LATERAL DA COROA	89,00	89,00
5	1	PÇ	HOMOCINÉTICA	648,00	648,00
6	1	PÇ	FILTRO DE AR	74,00	74,00
7	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE -	88,00	88,00
8	1	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	118,00	118,00
9	7	PÇ	OLEO 10W40 SINTETICO	34,00	238,00
10	1	PÇ	COIFA HOMOCINÉTICA	100,00	100,00
11	1	PÇ	ABRAÇADEIRA 14MM	4,00	4,00
12	1	PÇ	ABRAÇADEIRA 9MM	3,30	3,30
13	1	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO	308,00	308,00
				PEÇAS	4.100,30
14	1	SVÇ	REVISAR EMBREAGEM	593,70	593,70
15	1	SVÇ	TORNEAR VOLANTE	98,00	98,00
16	1	SVÇ	TROCAR ROLAMENTO DA RODA	118,00	118,00
17	1	SVÇ	TROCAR KIT HOMOCINÉTICA	118,00	118,00
18	1	SVÇ	TROCAR RETENTOR DO CAMBIO	98,00	98,00
19	1	SVÇ	PASSAR RASTER - DIAGNÓSTICO	178,00	178,00
20	1	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA	247,00	247,00
21	1	SVÇ	TROCAR ÓLEO 7,000LTRS COM FILTRO COMPLETO	49,00	49,00
				SERVIÇOS	1499,70
				TOTAL	5600,00

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

S-10 COVEPE - PLACA: CMW-3885			LOTE 04 - Covepe	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	KIT	KIT EMBREAGEM	680,00	680,00
2	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	58,00	358,00
3	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	387,00	387,00
4	1	PÇ	GARFO DE EMBREAGEM	313,00	313,00
5	1	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO DO VOLANTE	87,00	87,00
6	1	PÇ	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	123,00	123,00
7	3	LTS	OLEO DE CÂMBIO	27,00	81,00
8	2	PÇ	CRUZETA DO CARDAN	87,00	174,00
9	2	PÇ	GARFO DO CARDAN	164,00	328,00
10	1	PÇ	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	64,00	64,00
11	1	PÇ	TUBO DE COLA DE SILICONE - 125 ML	17,00	17,00
				PEÇAS	2.612,00
12	1	SVÇ	TORNEAR VOLANTE DE EMBREAGEM	123,00	123,00
13	2	SVÇ	SERVIÇO DE EMBREAGEM COM TROCA DE CILINDRO	487,50	975,00
14	3	SVÇ	TROCAR E BALANCEAR CARDAN	330,00	990,00
				SERVIÇOS	2.088,00
				TOTAL	4.700,00

VAN AMBULÂNCIA DUCATO - PLACA: DKI- 8209			LOTE 05 - Transporte de Pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR BOMBA HIDRAULICA E REPARO DA CAIXADA DE DIREÇÃO	2.250,00	2.250,00
				SERVIÇOS	2.250,00
				TOTAL	2.250,00

VAN - PLACA: DKI-8197			LOTE 08 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	2	PÇ	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA	44,00	88,00
2	2	PÇ	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEJA	103,00	206,00
3	1	PÇ	PIVO LADO DIREITO	158,00	158,00
4	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR LADO DIREITO	348,00	696,00

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

5	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	389,00	778,00
6	2	PÇ	AMORTECEDOR TRAZEIRO	269,00	538,00
				PEÇAS	2.464,00
7	4	SVÇ	BALANCEAMENTO	9,00	36,00
8	1	SVÇ	ALINHAMENTO	39,00	39,00
9	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA TROCA: BUCHA DIANTEIRA DA BANEJA; BUCHA TRAZEIRA DA BANDEJA; PIVO LADO DIREITO; COXIM AMORTECEDOR LADO DIREITO; AMORTECEDOR DIANTEIRO E AMORTECEDOR TRAZEIRO	261,00	261,00
				SERVIÇOS	336,00
				TOTAL	2.800,00
GOL - PLACA: FWE-1290			LOTE 10 - Administração	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	4	PÇ	ROLAMENTOS DE CUBO	120,00	480,00
2	1	PÇ	CABO DE VELA	154,00	154,00
3	1	PÇ	BUCHA DA BANDEJA	126,00	126,00
				PEÇAS	760,00
4	1	SVÇ	SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DO CUBO	100,00	100,00
5	1	SVÇ	TROCA DE ÓLEO	50,00	50,00
6	1	SVÇ	ROTULA DO CÂMBIO	80,00	80,00
7	1	SVÇ	LIMPEZA DE BICOS	80,00	80,00
				SERVIÇOS	310,00
				TOTAL	1.070,00
VAN - PLACA: DKI-8197			LOTE 11 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	PÇ	FILTRO DE AR	49,00	49,00
2	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	44,00	44,00
3	1	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	54,00	54,00
4	7	LT	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO	29,00	203,00
5	1	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR	86,00	86,00
				PEÇAS	436,00
5	1	SVÇ	TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR	28,00	28,00
6	1	SVÇ	RETIRADA DO TENSOR DA CORREIA DA PULIA	28,00	28,00
7	1	SVÇ	CONFECÇÃO DE POLIA TENSORA	88,00	88,00
8	1	SVÇ	TROCA DE ÓLEO	50,00	50,00
				SERVIÇOS	194,00
				TOTAL	630,00

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

KOMBI - PLACA: EIT-3012			LOTE 12 - Centro de Zoonoses	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	JG	VELA	142,00	142,00
2	1	PÇ	LONA TRASEIRA DE FREIO	165,00	165,00
				PEÇAS	307,00
3	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE VELA\LIMPEZA DE BICOS\TROCA DE LONA TRASEIRA DO FREIO	443,00	443,00
				SERVIÇOS	443,00
				TOTAL	750,00

FIAT UNO - PLACA: DQI 8177			LOTE 13 - Vigilância Epidemiológica	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	PÇ	FREIOS DIANTEIRO	165,00	165,00
2	1	PÇ	FREIOS TRASEIRO	165,00	165,00
				PEÇAS	330,00
3	1	SVÇ	SUBSTITUIÇÃO DOS FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	620,00	620,00
				SERVIÇOS	620,00
				TOTAL	950,00

MONTANA AMB - PLACA: CMW 8973			LOTE 14 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	PÇ	SAPATA FREIO TRASEIRO	160,00	160,00
2	1	PÇ	SUSPENSÃO DIANTEIRA	260,00	260,00
3	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	500,00	500,00
				PEÇAS	920,00
3	1	SVÇ	SUBSTITUIÇÃO DA SAPATA DO FREIO TRASEIRO, DA SUSPENSÃO DIANTEIRA E DO RETENTOR DO VIRA BREQUIM	870,00	870,00
				SERVIÇOS	870,00
				TOTAL	1.790,00

FOR COURRIER - PLACA: FBM 3513			LOTE 15 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	2	PÇ	AMORTECEDORES E KIT DE BATENTE DIANTEIRO	699,00	1.398,00
2	1	PÇ	BUCHA E PIVÔ	265,00	265,00
3	1	PÇ	PASTILHA DE FREIO	10,00	10,00
4	2	PÇ	COXIM	135,00	270,00
5	1	PÇ	BORRACHA DA BANDEIJA	288,00	288,00
6	1	PÇ	BUCHA MANEJO TRASEIRO	374,00	374,00
7	1	PÇ	SAPATA DE FREIO	135,00	135,00

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

8	1	PÇ	CÂMBIO	2.500,00	2.500,00
				PEÇAS	5.240,00
9	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE: AMORTECEDOR E KIT DE BATENTE DIANTEIRO; BUCHA E PIVÔ; PASTILHAS DE FREIO; COXINS; BORRACHA DA BANDEJA; BUCHAS MANEJO TRAZEIRO, SAPATA DE FREIO; CÂMBIO.	740,00	740,00
10	1	SVÇ	DESMONTAR; RETIFICAR E MONTAR MOTOR	1.800,00	1.800,00
				SERVIÇOS	2.540,00
				TOTAL	7.780,00

DOBLO - PLACA: DJP 5961			LOTE 16 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	PÇ	HOMOCINÉTICA LADO ESQUERDO	160,00	160,00
				PEÇAS	160,00
2	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR HOMOCINÉTICA	150,00	150,00
				SERVIÇOS	150,00
				TOTAL	310,00

KOMBI - PLACA: CPV 9352			LOTE 19 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	JG	CABO DE VELAS	159,00	159,00
2	1	JG	VELAS	119,00	119,00
3	1	KIT	BICO INJETOR	64,00	64,00
4	1	PÇ	BATERIA 45 AMPÉRES	298,00	298,00
5	1	PÇ	REGULADOR ELETRÔNICO	194,00	194,00
6	1	PÇ	ROTOR DE 120 AMPÉRES	264,00	264,00
7	1	PÇ	ROLAMENTO B-17 99D	34,00	34,00
8	1	PÇ	ROLAMENTO 6003 DDU	24,00	24,00
9	1	PÇ	BOBINA IGNIÇÃO	379,00	379,00
10	1	JG	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	79,00	79,00
				PEÇAS	1.614,00
11	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA: CONserto DE ALTERNADOR; REVISÃO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA E INSTALAÇÃO DE PALHETA	186,00	186,00
				SERVIÇOS	186,00
				TOTAL	1.800,00

KOMBI - PLACA: CPV 9352			LOTE 20 - Transporte de pacientes	VALORES	
-------------------------	--	--	-----------------------------------	---------	--

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	LT	OLEO	20,00	20,00
2	1	PÇ	FILTRO	90,00	90,00
3	1	PÇ	BOMBA COMBUSTÍVEL	1.090,00	1.090,00
				PEÇAS	1.200,00
4	1	SVÇ	EMBUCHAMENTO DA ALAVANCA DO CÂMBIO	80,00	80,00
5	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA: TROCA DE EMBUCHAMENTO; TROCA DE ÓLEO, LIMPEZA DE BICOS; SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DA PORTA E TRINCO.	80,00	80,00
				SERVIÇOS	160,00
				TOTAL	1.360,00

FIESTA - PLACA: DKI 8176			LOTE 21 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	PÇ	ATUADOR MARCHA LENTA	159,00	159,00
2	1	JG	CABO DE VELAS	119,00	119,00
3	1	JG	VELAS	64,00	64,00
4	1	KIT	BICO INJETOR	299,00	299,00
5	1	PÇ	BOMBA FLEX COMBUSTÍVEL	194,00	194,00
				PEÇAS	835,00
6	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA : LIMPEZA DE BICOS; REGULAGEM ELETRÔNICA; RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA E FILTRO DE COMBUSTIVEL;E, TROCA DO CABO DE VELA	215,00	215,00
				SERVIÇOS	215,00
				TOTAL	1.050,00

SPRINTER - PLACA: DKI 8210			LOTE 22 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	TB	SILICONE	23,00	23,00
2	1	PÇ	BOMBA D'AGUA	778,00	778,00
3	1	PÇ	PORCA DE RODA	19,00	19,00
				PEÇAS	820,00
4	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA: TROCA DE BOMBA; REVISÃO DO FRIO; REVISAR O ALTERNADOR E CONFECÇÃO DE 01 POLIA PEQUENA E 3 POLIAS GRANDES.	2.610,00	2.610,00
				SERVIÇOS	2.610,00
				TOTAL	3.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

DUCATO - DJM 7554			LOTE 23 - Transporte de pacientes	VALORES	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	1	PÇ	BRAÇO ACIAL DA DIREÇÃO	118,00	118,00
2	1	PÇ	TERMINAL DA DIREÇÃO	93,00	93,00
3	1	PÇ	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	123,00	123,00
4	1	PÇ	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	208,00	208,00
				PEÇAS	542,00
5		SVÇ	REPARO DO PISTÃO DO FREIO	118,00	118,00
6	1	SVÇ	MÃO DE OBRA PARA: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FREIO; DO SISTEMA DE SUSPENSÃO E DO MOTOR DE PARTIDA	430,00	430,00
				SERVIÇOS	548,00
				TOTAL	1.090,00

Presidente Epitácio, 10 de Agosto de 2.017.

PAULO MASSOCO - ME
PAULO MASSOCO
EMPRESÁRIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: Paulo Massoco - ME.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 045/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção/conserto de veículos pertencentes a frota municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de peças e mão de obra.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 10 de Agosto 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeita Municipal

E-mail institucional: prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Paulo Massoco - Proprietário

E-mail institucional: paulinhoautoeletrica2014@hotmail.com

E-mail pessoal: não possui

Assinatura: _____

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*